



**RESOLUÇÃO Nº 19 DE 29 DE SETEMBRO DE 1988 – D.O. 18.10.88.**

**Cria uma Comissão Especial, com a finalidade de fazer gestões junto ao Ministério dos Transportes no sentido de da Restauração da BR-163, trecho divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das suas atribuições que lhe confere o artigo 57, item I, artigo 58 e seu § 1º, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão Especial, com a finalidade de fazer gestões junto ao Ministério dos Transportes no sentido da Restauração da BR-163, trecho divisa de Mato Grosso com Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta 05 (cinco) membros integrados pelos Senhores Deputados: Teócles Maciel, João Teixeira, Moisés Feltrin, Branco de Barros, do PFL, e Osvaldo Paiva, do PMDB.

**Art. 3º** Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá 29 de setembro de 1.988.

Deputado ROBERTO FRANÇA - Presidente  
Deputado MOISÉS FELTRIN - 1º Secretário  
Deputado JOÃO TEIXEIRA - 2º Secretário

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***